

Nos termos do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal não Docente e não Investigador em Regime de Contrato Individual de Trabalho, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 25 de 5 de fevereiro de 2010, alterado e republicado em Diário da República n.º 71 de 11 de abril de 2023, torna-se público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para um (1) posto de trabalho, nos seguintes termos:

1. Modalidade de Admissão

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico(a).

2. Local de trabalho

Gabinete de Comunicação

Iscte (*Campus* de Lisboa) sito em Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa

3. Conteúdo Funcional

- Desenvolvimento criativo de materiais de comunicação institucional com especial foco no conteúdo digital;
- Criação, acompanhamento e desenvolvimento de conteúdos em vídeo para a promoção da oferta letiva e iniciativas Iscte;
- Acompanhamento e desenvolvimento de websites (web design) e apps institucionais;
- Desenvolvimento de reports internos para o melhor acompanhamento dos projetos.

4. Requisitos de admissão

Gerais

- 12º ano
- Formação e experiência profissional na edição de vídeo, áudio e design gráfico (Skills em Photoshop; Illustrator, After Effects, Premiere Pro, Figma);
- Composição musical (bandas sonoras originais);

- Sonoplastia (sound design).

Especiais

- Experiência profissional em Web Design e UI Design (HTML, CSS, SASS, UX Information Architecture);
- Experiência em Motion Graphics;
- Experiência no desenvolvimento de sites estáticos e dinâmicos (Javascript/React, UML Diagrams, MySQL, JSON);
- Valoriza-se conhecimentos em 2D e 3D;
- Experiência profissional na elaboração, planeamento e gestão de projetos;
- Exige-se apresentação de portfólio demonstrativo de cultura estética e de aptidão técnica atualizada;

5. Perfil pretendido

- Assistente técnico com competências demonstradas no desenvolvimento e acompanhamento de conteúdo gráfico, áudio e vídeo. Trabalho em equipa e cooperação, tolerância à pressão e contrariedades, autonomia, flexibilidade e proatividade. Espírito crítico e iniciativa.

6. Remuneração

Posição remuneratória correspondente à carreira de Assistente Técnico, a negociar, acrescido do direito a subsídios de refeição, férias e de Natal.

7. Horário de Trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário de trabalho nos termos de legislação aplicável e da regulamentação interna.

8. Métodos de seleção

- Avaliação curricular – análise das habilitações académicas, da formação e experiência profissionais constantes do Curriculum Vitae;

- Entrevista – avaliação de competências e perfil.

9. Formalização das candidaturas

- As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (conforme modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos> na publicação do presente anúncio), acompanhado de *Curriculum Vitae*, cópia de documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional.
- Apresentação de Portfólio demonstrativo de cultura estética e de aptidão técnica atualizada;
- As candidaturas deverão ser submetidas, exclusivamente, na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.
- A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

10. Política da igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Prazo de entrega das candidaturas

5 dias úteis, a contar da publicação nos jornais Público, em 28.09.2024

12. Nos termos da legislação em vigor, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob

compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, 30.09.2024.

A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos e Espaços